

Necrogovernabilidade e a crise da COVID-19

Necrogovernability and the COVID-19 Crisis

DELMO MATTOS DA SILVA*

FERNANDA CAROLINE CAMPOS AMORIM**

Resumo: O artigo examina a problemática da necropolítica e sua relação com a crise da COVID-19. Trata-se, portanto, de discutir a formação do vírus como inimigo do funcionamento da máquina estatal. Diante disso, expõe-se as determinações de uma política de morte que opera de forma sistêmica, objetiva e pontual colocando em execução a máxima do biopoder: “deixar morrer”. Partindo disso, problematizam-se as configurações das categorias da gestão da vida, que pretende também reafirmar determinações sobre o controle da morte, para demonstrar o atributo da soberania na atualidade, em seu exercício legítimo do direito de matar através das políticas de inimizade.

Palavras-chave: Morte. Inimizade. Necropolítica. Inimigo. Biopoder.

Abstract: The article examines the problem of necropolitics and its relationship with the COVID-19 crisis. It is therefore about discussing the formation of the virus as an enemy to the functioning of the state machine. Faced with this, it exposes the determinations of a policy of death that operates in a systemic, objective and punctual manner putting into execution the maxim of the biopower: “let die”. Based on this, the configurations of the categories of life management are problematized, which also intends to reaffirm determinations about the control of death, in order to demonstrate the attribute of sovereignty today in its legitimate exercise of the right to kill through policies of enmity.

Keywords: Death. Enmity. Necropolitics. Enemy. Biopower.

* Delmo Mattos da Silva é Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pós-doutor em Teoria do Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Contato: delmomattos@hotmail.com

** Fernanda Caroline Campos Amorim é Bacharel em Direito pela Universidade CEUMA (UniCEUMA). Contato: fernandaccamorim@gmail.com

Introdução

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declara Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, devido a um surto de COVID-19, em decorrência do SARS-CoV-2. Não obstante, em 11 de março de 2020, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional, a OMS caracteriza o surto da COVID-19 como uma pandemia. O surto da pandemia revela-nos uma vida humana marcada pela morbidade, mas também pela insensatez. Enquanto alguns governos são solidários, ao enviarem recursos humanos e materiais, outros inviabilizam a exportação de insumos médicos, assim impedindo exportações de respiradores e máquinas.

No vácuo da problemática epidêmica, a política se torna necrófila, uma vez que a sua gestão se volta, sobretudo, para uma necessidade das elites dirigentes da manutenção de seus status e a eliminação de qualquer oposição tem primazia, sobre a preocupação com o futuro coletivo. Mbembe (2018) enfatiza que a política contemporânea se relaciona, diretamente, com as várias formas pelas quais as práticas da morte são legitimadas, socialmente.

Com base neste argumento, assinala que o sistema escravocrata e o modelo de *plantation* constituem elementos contemporâneos fundamentais, para compreender o modo pelo qual os efeitos da soberania efetivam uma modalidade de prática sobre a morte, denominada necropolítica. Ao discutir o processo de colonização, o filósofo camaronês expõe, enfaticamente, que as sociedades organizadas de forma hierarquizada, às quais, a violência e a segregação da população negra foram submetidas, servem, indiscriminadamente, para legitimar, atualmente, uma política de Estado baseada, sobretudo, no “exercício contínuo de letalidade” (MBEMBE, 2018, p. 37).

A relação entre pandemia da COVID-19 e o exercício da letalidade sobre a ótica da necropolítica propõe problematizar o que fora explicitado pelas “teorias biopolíticas foucaultianas e agambentianas”, isto é, a criação de paisagens mortíferas, nas quais o poder intervém sobre o território, visando a “mortalmente incapacitar, política, econômica e estruturalmente, setores inteiros da população” (MAC GREGOR, 2013, p. 24).

Mbembe propõe fazer uma diligência da soberania, enquanto instrumento de morte do outro e da guerra, enquanto meio de impor poder: “(...) a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (2018, p. 33). A política da

morte opera de forma sistêmica, objetiva e pontual, com sofisticadas tecnologias de ação pragmática e burocrática, para pôr em execução a máxima do biopoder, isto é, “deixar morrer”.

Para Mbembe (2018) cabe à soberania fazer um limiar entre o direito, a violência e a morte, para que esse limite, ao ser rompido, gere uma nova percepção sobre a política, ou seja, o direito de matar. Sob o prisma da necropolítica, a soberania não se constitui em uma luta pela autonomia, mas a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos sociais. A proposta do presente artigo é discutir o modo como o biológico justapõe-se ao político e torna-se um instrumento, uma técnica política, ou mais precisamente, uma necropolítica. Essa nova caracterização do poder não deve ser compreendida de forma linear, mas sob a dinamicidade de paradoxos, pois segundo Mbembe (2018), o direito soberano de matar determina a ampliação e o aperfeiçoamento de uma série de mecanismos, existentes na formação social e política da sociedade.

Neste contexto, o vírus, na sua forma não corporal representa o perigo para o funcionamento da máquina estatal. Este inimigo comum é, por definição, um inimigo sem rosto, que não pode ser especificado, e pode ser considerado um inimigo, que nos é estranho e indiferente. Desse modo, o inimigo, como diz Agamben: “ele pode ser qualquer um, inclusive os próprios cidadãos” (2018, p. 33). Desse modo, o biopoder contemporâneo “já não se incumbe de fazer viver, nem de fazer morrer, mas de fazer sobreviver” (PELBART, 2003, p. 26).

Diante disso, em um primeiro momento, discute-se a relação entre a pandemia do COVID-19 e a necropolítica. Para tanto, discute-se a tecnologia da violência contemporânea e os seus possíveis desdobramentos na legitimação da violência, como o monopólio da violência está no Estado. Num segundo momento, problematiza-se a função coextensiva do Estado, mediante o exercício legítimo do direito de matar. Para tanto, aborda-se a necessidade de produção do estado de exceção como condição inevitável de produção de inimizade. Se for assim, no âmbito da necropolítica, a soberania não constitui apenas um poder instituinte sobre a vida, mas consiste em uma instrumentalização generalizada da violência e da efetividade do aniquilamento material dos corpos sociais.

A pandemia e a política contra a vida

A biopolítica da população e a anátomo-política do corpo são formadas por tecnologias de poder identificadas por Foucault, no contexto da passagem do poder de soberania, que consiste, fundamentalmente, em “fazer morrer e deixar viver”, o poder sobre a vida (2010, p. 22). Ao contrário do poder de soberania, o poder sobre a vida, no contexto em questão, consiste em “fazer viver e deixar morrer”. A biopolítica regulamenta a sociedade através do biopoder, que adota técnicas referentes à gestão da vida da população, administrando os corpos dos indivíduos, com a finalidade de aumentar sua força produtiva e adequá-los aos meios de produção.

Por sua vez, o biopoder, segundo Forti (2001), dirige-se ao desempenho do corpo, tratando de organizar, majorar a vida dos indivíduos, visando a subjugação do povo. Segundo Mbembe:

Foucault afirma claramente, que o direito soberano de matar (*droit deglaive*) e os mecanismos de biopoder estão inscritos na forma em que funcionam todos os Estados modernos; de fato, eles podem ser vistos como elementos constitutivos do poder do Estado na modernidade. Segundo Foucault, o Estado nazista era o mais completo, exercendo o direito de matar. Esse Estado, afirma ele, tornou a gestão, proteção e cultivo da vida coextensivos ao direito soberano de matar. Por uma extrapolação biológica sobre o tema do inimigo político, na organização da guerra contra os seus adversários e, ao mesmo tempo, expondo seus próprios cidadãos à guerra, o Estado Nazista é visto como aquele que abriu o caminho para uma tremenda consolidação do direito de matar, que culminou no projeto da “solução final”. Ao fazê-lo, tornou-se o arquétipo de uma formação de poder que combinava as características de Estado racista, Estado assassino e Estado suicida. (MBEMBE, 2018, p. 128)

Pode-se conceber, neste sentido, a determinação em que são ajuizadas as escolhas de quem pode ou deve morrer. Nessa estrutura, os limites dessa escolha recaem na consideração de uma discriminação velada, capaz de produzir a dizimação de indivíduos menos favorecidos. No contexto da pandemia, verifica-se a cronificação da atuação necropolítica do Estado, produzindo mortes, mas não é qualquer morte. A população pobre e negra torna-se a maior vítima da pandemia. Segundo Preciado, no contexto da pandemia atual:

A gestão política das epidemias põe em cena a utopia da comunidade e as fantasias de imunidade de uma sociedade, exteriorizando seus sonhos de onipotência (e os fracassos retumbantes) de sua soberania política. A hipótese de Michel Foucault, Roberto Espósito e Emily Martin não tem nada a ver com uma teoria da conspiração. Não se trata da ideia ridícula de que o vírus seja uma invenção de laboratório ou um plano maquiavélico para estender ainda mais políticas autoritárias. Pelo contrário, o vírus atua à nossa imagem e semelhança, não faz mais do que replicar, materializar, intensificar e estender a toda a população as formas dominantes da gestão biopolítica e necropolítica que já estavam trabalhando no território nacional e em suas fronteiras. Portanto, cada sociedade pode ser definida pela epidemia que a ameaça e pelo modo de se organizar frente a ela (2020, p. 2).

A pandemia do novo coronavírus acentua, visivelmente, uma série de problemas sociais estruturais causados pelo capitalismo, colonialismo e patriarcado, dentre eles a divisão de classes, a devastação ambiental, a exclusão social, a discriminação e a extrema pobreza, entre tantos outros. Deste modo, a necropolítica torna-se a política da morte, na qual não se trata de disciplinar os indivíduos, mas sim de criar as condições precisas para cultivar a morte de grupos sociais desprovidos de uma representatividade política afirmada. Sobre essa questão, Preciado afirma:

A Covid-19 deslocou as políticas de fronteira que estavam ocorrendo no território nacional ou no super-território europeu para o nível de cada corpo individual. O corpo, seu corpo individual, como espaço vivo e como trama de poder, como centro de produção e consumo de energia, tornou-se o novo território, no qual as políticas de fronteira agressivas, que projetamos e testamos durante anos, são expressas agora sob a forma de uma barreira e guerra contra o vírus (2020, p. 4).

Essa transformação importante é assinalada em diferentes “artes de governar”, redigidas no fim do século XVI e na primeira metade do século XVII, ligada sem dúvida à emergência da “razão de Estado”. Para Mbembe (2018), a necropolítica é a submissão da vida ao poder da morte. Não se trata mais de fazer viver e deixar morrer – como na configuração do poder biopolítico foucaultiano.

Tampouco trata-se de “fazer morrer e deixar viver” do poder soberano. Por isso, não se deve tomar o nazismo como um projeto necropolítico. Porque em termos de necropolítica, o que está em jogo é simplesmente “matar”. Não se

mata em função da vida. Trata-se de uma “política de morte”. Diante do expressivo aumento do número de casos e mortes diárias da Covid-19, no Brasil - que demonstra o acelerado ritmo de expansão da pandemia -, do colapso iminente de serviços de saúde locais em diversas regiões e da falta de uma política pública de saúde unificada, comprometida com a população e em sintonia com as recomendações da OMS. Sobre isso, Preciado menciona:

A gestão política da Covid-19, como forma de administração da vida e da morte desenha os contornos de uma nova subjetividade. O que se terá inventado depois da crise é uma nova utopia da comunidade imune e uma nova forma de controle do corpo. O sujeito do tecnopatriarcado neoliberal que a Covid-19 fabrica não tem pele, é intocável, não tem mãos. Não troca bens físicos, nem moedas, paga com cartão de crédito. Não tem lábios, não tem língua. Não fala diretamente, deixa uma mensagem de voz. Não se reúne nem se coletiviza. É radicalmente indivíduo. Não tem rosto, tem máscara. Seu corpo orgânico se oculta para poder existir por trás de uma série indefinida de mediações semi-técnicas, uma série de próteses cibernéticas que lhe servem de máscara: a máscara do endereço de correio eletrônico, a máscara da conta do Facebook, a máscara do Instagram. Não é um agente físico, mas um consumidor digital, um teleprodutor, é um código, um pixel, uma conta bancária, uma porta com um nome, um domicílio a que a Amazon pode enviar seus pedidos (2020, p. 3).

Sob essa caracterização, Mbembe evidencia que as experiências contemporâneas de destruição humana possuem uma relação contundente com “uma leitura da política, da soberania e do sujeito”, no qual estão, intrinsecamente, condicionadas “outras categorias fundadoras menos abstratas e mais palpáveis, tais como a vida e a morte” (2018, p. 22). Nesse sentido, a possibilidade de ser “enlutada”, de ser reivindicada, de ser protegida, de ter uma rede social de ajuda, será uma condição de vida que importa. Para Butler (2015), se certas vidas não são qualificadas como vidas, ou seja, não são concebíveis como vidas, de acordo com certos enquadramentos epistemológicos, essas vidas nunca serão vividas nem perdidas, no sentido pleno dessas palavras.

Neste aspecto, amplia-se a capacidade do poder, que age como ação de um cálculo sobre a população, inserido em uma típica racionalidade governamental, no qual estão submetidos às táticas que permitem exercer um modelo bem específico de controle sobre a vida. Segundo Dean (1999), um aspecto crucial para entender o tipo de dispositivos e tecnologia da violência contemporânea

é entender que, embora os enquadramentos que buscam a legitimação da violência ainda sejam baseados em noções modernas como guerra, soberania e o inimigo, não se pretende mais que o monopólio da violência esteja no Estado.

Esse modelo de Estado, assim como o estilo de vida estão assentados sobre a produção da morte de vidas não qualificadas. Não se trata, portanto, de uma morte do corpo, da morte da alma e da dignidade. Tal processo repercute na existência de espaços de exceção e da inscrição da necropolítica, na ordem estatal. “O olho atua como arma (...), matar se torna assunto de alta precisão (...) e populações inteiras são o alvo do soberano” (2018, p. 44 e 47). A naturalização das populações coloca a espécie humana, e não mais o gênero humano, entre outros seres vivos.

É nesse contexto, de ascensão da vida pelo poder, que a biopolítica tem, como elemento fundamental, o racismo biológico, o qual estabelece “um corte entre o que deve viver e o que deve morrer” (FOUCAULT, 2000, p. 304). É no contexto dessa nova razão governamental delimitadora da função do Estado, que a biopolítica se fortalece, integrando dispositivos jurídicos e disciplinares, mas, sobretudo, criando dispositivos de segurança.

Políticas de inimizade e o direito de matar

A perspectiva do necropoder consiste na expressão máxima da normalização da perspectiva do exercício do poder em detrimento à vida. Nesse sentido, “a naturalização do terror, da produção de mortes em massa, está a serviço de uma economia de hostilidades, do ódio contra um inimigo ficcional, ou seja, da sociedade da inimizade” (MBEMBE, 2018, p. 33). Não obstante, aquelas políticas que são necessárias ao controle do corpo biológico do indivíduo requerem, em contrapartida, uma clara articulação entre a imposição do terror e a incitação da “máquina institucional de morte” (MBEMBE, 2018, p. 33).

Diante disso, auxiliado pelo argumento da instituição da morte, Mbembe fundamenta as articulações da necropolítica com a possibilidade de controle do corpo dos colonizados, considerando a formatação do inimigo como ato legitimador de uma dramaturgia, capaz de determinar o direito de morte como artifício de ação e submissão da vida ao poder da morte. Na perspectiva de Membe (2017), a inimizade nasce como necessidade de preencher e satisfazer as razões do exercício da “necrose operativa”, pois a “máquina da morte”, na

qual se baseia a política estatal, na modernidade, não se ampara sem, portanto, efetivação do inimigo ficcional.

Se for realmente assim, as determinações da política tornam-se, segundo Membe, “tanto como uma força móvel da razão quanto como a tentativa errática de criar um espaço em que o “erro” seria minimizado, a verdade, reforçada, e o inimigo, eliminado” (2018, p. 23). Nesse contexto, fica, portanto, evidente que a política que permite ignorar a alteridade está diretamente ligada à política da morte e, por sua vez, institui a aceitabilidade do direito soberano de matar.

Trata-se, portanto, da configuração mais original, segundo Mbembe da formação de uma forma peculiar de terror, que “tem na escravidão e no *apartheid* sua origem” (MBEMBE, 2018, p. 31). Com base nessas considerações, Mbembe enfatiza que o direito do soberano de matar não encontra nenhum limite na colônia. De certo, segundo o filósofo, a nova governabilidade alude a uma máquina de guerra repercutindo, diretamente, nas populações envolvidas que, como categorias políticas, são exemplarmente decompostas.

Nesse sentido, a fragmentação territorial somada à proibição da circulação e à exclusão de determinadas áreas pensadas, executadas a partir de políticas de Estado, permitem não apenas a segregação, mas as condições propícias para o enrijecimento do controle, da vigilância e das possibilidades de repressão. Assim, Mbembe (2017) enfatiza que a criação da figura do inimigo, baseada na intolerância, na lógica do terror e do combate ao terror serve para justificar a retomada dos pressupostos da guerra colonial contra as liberdades políticas, civis, raciais, culturais e religiosas dos povos e nações subalternizados antes da descolonização.

Em alusão aos teóricos do terror, o autor fala sobre a crença acerca da possibilidade de se diferenciar as expressões genuínas de soberania das ações do inimigo (MBEMBE, 2018, p. 23). Assim como na possibilidade de se diferenciar o que pode ser entendido como um “erro do cidadão”, diante do “crime” de um contrarrevolucionário na esfera política. Importante ressaltar que não só a colonização em si, mas também o processo de conquista colonial se revestiu de uma violência cujo potencial era desconhecido. Nas palavras de Mbembe:

O estado de sítio em si é uma instituição militar. Ele permite uma modalidade de crime que não faz distinção entre o inimigo interno e externo. Populações inteiras são o alvo do soberano. As vilas e cidades situadas são cercadas e

isoladas do mundo. A vida cotidiana é militarizada. É outorgada liberdade a comandantes militares locais para usar seus próprios critérios sobre quando e quem atirar” (MBEMBE, 2018, p. 48).

O horror do nazismo nada mais é, nesse sentido, “do que a extensão para os europeus daquilo a que foram, por séculos, submetidos os negros” (com o uso de novas tecnologias, mas com o mesmo terror em sua essência (MBEMBE, 2018, p. 32). Recorre-se por explicar as noções de necropolítica e necropoder que servem “para explicar as várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, armas de fogo são implantadas no interesse de destruição máxima de pessoas e da criação de ‘mundos de morte’”, em que “formas novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de mortos-vivos” (MBEMBE, 2018, p. 32).

O tratamento destinado ao inimigo visa, segundo Mbembe, sua submissão através de ações que promovam “a falência do sistema de sobrevivência” (2018, p. 50). A lógica da sobrevivência, que significa a morte do outro e a lógica do martírio, que significa a morte do suicida, que leva consigo também a vida do inimigo, “a vontade de morrer funde-se com o desejo de levar o inimigo consigo” (MBEMBE, 2018, p. 22).

Sobre isso, afirma Menegat:

[...] no capitalismo da atualidade da barbárie, marcado pelas ruínas das derrotas das revoluções, a exclusão de milhões de seres humanos dessa esfera do mundo social cria formas de sociabilidade em decomposição, como o desemprego estrutural e a criminalidade, por exemplo, que, definitivamente, não podem ser vistos como uma anomia. Por essa razão, esses fenômenos que desvelam a própria verdade dessa sociedade – a de ser uma estrutura social amparada por um aparato de exclusão por meio da violência – devem ser levados em consideração na análise e criação do novo poder espiritual. Igualmente, velhas formas de opressão, como a discriminação racial e os privilégios de gênero – que, embora sua origem transcenda essa sociedade devem ser superadas para que de fato se possa presenciar uma nova fundação da vida social –, ressurgem nesses tempos com força inaudita. (MENEGAT, 2006, p. 41).

É por essa razão que Mbembe destaca a existência, na contemporaneidade, de uma verdadeira “economia política da violência”, relacionada com

a formação de um mercado e, ao mesmo tempo, de uma rede de “serviços” associados à produção da morte em todas as escalas (MBEMBE, 2017, p. 137).

De fato, quando a relação entre soberania e território se caracteriza por processos de fragmentação e isolamento de áreas, apenas forças capazes de se mover rapidamente, numa estratégia de “guerra nômade”, podem dar conta das exigências contemporâneas de dominação. Essa ideia de que a soberania é algo que transborda os limites do biopoder, convertendo-se numa espécie de poder de exceção, que se exerceria legitimado pelo racismo de Estado.

Segundo Mbembe,

Muito mais perigoso, porque está em todo o lado: sem rosto, sem nome e sem lugar. Se tiver rosto, será apenas um rosto velado, um simulado de um rosto. E se tem nome, é um nome emprestado – um falso nome cuja função principal é a dissimulação. Avançando, tanto mascarado como a descoberto, está entre nós, à nossa volta (MBEMBE, 2018, p. 20).

Este é o contexto em que a noção de necropolítica e as linhas de argumentação sobre a figura do inimigo mantêm uma relação desigual às categorias de morte. Neste sentido, esta categoria é uma ferramenta cuja finalidade consiste em ser uma crítica possível à violência. Considerando, portanto, essa pressuposição sobre a ocupação colonial, Mbembe (2018) assinala que o controle do território se torna a possibilidade real para a produção das condições mortíferas em relação à população local, fomentando, irremediavelmente, a destruição das condições infraestruturais de sobrevivência.

Tal lógica assume as estratégias necropolíticas no âmbito da crise da Covid-19. Pois o que movimenta essa nova forma de política é o extermínio do outro, afirma Mbembe, uma forma de violência que fundamenta o desejo, nessas democracias, de viver sem os não-semelhantes. Neste sentido, a violência será substituída pela regulação dos comportamentos, pela produção da opinião pública e pela prevenção contra o diferente.

Segundo Hilário (2016), a sociedade de inimizade nada mais é do que o desdobramento do necropoder, pois a prioridade do Estado de segurança é vida dos semelhantes e morte dos diferentes. Logo, de fato, as instituições democráticas funcionam normalmente, quando se entende que a política de morte é uma verdade justificada nas ações estatais e chanceladas pelo corpo social.

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer*, o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: UFMG, 2007.
- ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2014.
- ALVES, Antonio J. L. *A morte como categoria filosófica: finitude e determinação em Feuerbach*. Revista Dialectus, n. 6, 2015, p. 107-123.
- BENTO, B. *Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação?* Cadernos pagu (53), 2018.
- BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- DEAN, M. *Governmentality: power and rule in modern society*. London: Sage, 1999.
- HILÁRIO, L. C. *Da Biopolítica à Necropolítica: Variações Foucaultianas na Periferia do Capitalismo*. *Sapere aude*. Belo Horizonte, v. 7, n. 12, p. 194-210, Jan./Jun. 2016
- FORTI, Simona. *Vida del espíritu y tiempo de la polis*. Ediciones Cátedra: Madrid, 2001.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- _____. *Segurança, território, população: curso no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- _____. *Vigiar e punir*. São Paulo: Leya, 2014.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. São Paulo: N-1 edições, 2018.
- _____. *Políticas de Inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.
- MENEGAT, M. *O Olho da Barbárie*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- PRECIADO, Paul B. *Aprendendo com o vírus*. Disponível em: <http://agbcampinas.com.br/site/2020/paul-b-preciado-aprendendo-com-o-virus/>. Acesso em: 10 out. 2020.
- MAC GREGOR, Helena C. *Necropolítica: la política como trabajo de muerte*. *Ábaco*. Revista de Cultura y Ciencias Sociales, n. 78, 2013, p. 23-30.
- PELBART, Peter Pal. *Vida capital: Ensaios de biopolítica*. São Paulo: Editora Iluminuras, 2003.

Artigo recebido em 20/10/2020 e aprovado para publicação em 04/11/2020

ISSN 1677-7883

DOI: <http://dx.doi.org/10.31607/coletanea-v19i38-2020-4>

Como citar:

MATTOS DA SILVA, Delmo; AMORIM, Fernanda. Negrogovernamentabilidade e a crise da COVID-19. *Coletânea: Revista de Filosofia e Teologia da Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 38, p. 231-242, jul./dez. 2020. Disponível em: www.revistacoletanea.com.br